



DECRETO Nº 0125, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre as instâncias de julgamento no Município de Arambaré referente ao convênio de cooperação da Mata Atlântida e dá outras providências.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao Convênio Cooperação da Mata Atlântida, RESOLVE

DECRETA:

Art. 1º As instâncias de julgamento das quais os autuados após infração poderão recorrer são:

1º Secretário Municipal da Agricultura e de Meio Ambiente

2º Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

3º Prefeito Municipal de Arambaré

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alexandre Woloski,

Secretário Municipal de Fazenda e Administração.